

**Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE
EQUADOR**



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO N° 000001/2022 DIS

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 31 de Janeiro de 2022 - Horário: 11:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFFONIA FIXA PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

OI S.A, com o valor total de R\$ 1.800,00(Um Mil, Oitocentos Reais).

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFFONIA FIXA PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022.

EQUADOR - RN, 25 de Janeiro de 2022

Lutembergue Guedes Vanderlei
Presidente

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



DESPACHO

Ao Setor Administrativo para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas ao atendimento do presente processo para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022.

EQUADOR - RN, 25 de Janeiro de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFFONIA FIXA PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

EQUADOR - RN, 26 de Janeiro de 2022


Setor Responsável

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

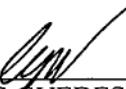


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA AS ATIVIDADES PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

EQUADOR - RN, 18 de Janeiro de 2022


LUTEMBERG GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

EQUADOR - RN, 27 de Janeiro de 2022

Lutembergue Guedes Vanderlei,
Presidente

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 000001/2022 DIS

DATA DE ABERTURA: 31 de Janeiro de 2022 **HORÁRIO:** 11:00

REQUERENTE: Câmara Municipal de Equador

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante sevê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MICHELINE CARLA FREIRE COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

EQUADOR - RN, 31 de Janeiro de 2022


MICHELINE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 000001/2022 DIS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFFONIA FIXA PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022., pelo valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). , , da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

EQUADOR - RN, 31 de Janeiro de 2022

Micheline Carla Freire Costa
MICHELLENE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°.....: 000001/2022 DIS

INTERESSADO.....: Câmara Municipal de Equador

ASSUNTO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFFONIA FIXA PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN; NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022.

EMENTA.....: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor OI S.A visando atender as necessidades da(o) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº. 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

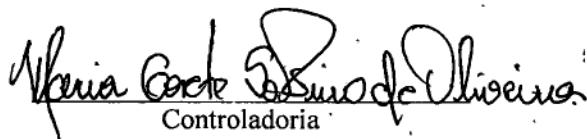
Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

EQUADOR - RN, 31 de Janeiro de 2022


Maria Gorete dos Reis de Oliveira
Controladoria

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OI S.A, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFFONIA FIXA PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). MICHELINE CARLA FREIRE COSTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EQUADOR - RN, 31 de Janeiro de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE EQUADOR
CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de EQUADOR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE EQUADOR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFFONIA FIXA PARA AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022.

Contratado.....: OI S.A

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) , .

EQUADOR - RN, 31 de Janeiro de 2022

Micheline Carla Freire Costa
MICHELINE CARLA FREIRE COSTA
Comissão de Licitação
Presidente

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	0000003 / 2022	315151
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2022
Data da Expedição do Termo: 18/01/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 31/01/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 1800,00
Objeto: Contratação dos serviços de telefonia fixa para as atividades da Câmara Municipal de Equador/RN, no período de janeiro/2022 a dezembro/2022.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEY
CPF: 06697098406

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação 001-2022.pdf
Código Validador do Arquivo: C03C9258F4359BDCF6CEE3D460B2F229

Nome do Arquivo Anexado: Publicação do Extrato de Dispensa de Licitação 001-2022..pdf
Código Validador do Arquivo: 4B21403E817C5BE746F5CB1A0DB8FCC4

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do pertame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 315151
Data e hora do Envio: 01/02/2022 21:55:00
Data e hora da criação deste Documento: 12/04/2022 12:10:30